



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
Departamento de Compras e Licitações

ATA DE SESSÃO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Elementos Característicos: credenciamento dos licitantes – abertura dos envelopes de habilitação – com abertura dos envelopes proposta – sem interposição de recurso.

Data: 14 de janeiro de 2021
P. A. nº: 10.652/2020

Início: 09h00min. – Término: 11h45min.
Concorrência Pública nº 11/2020.

Objeto Resumido: Contratação de empresa especializada para serviços de: Recuperação de Vias Públicas não Pavimentadas e manutenção e Limpeza de bocas de lobo/bueiros; e Manutenção de encostas, córregos e rios.

No dia e hora supramencionados, na sala de reuniões do Departamento de Compras e Licitações, sito a Praça José Rodrigues do Nascimento, 30 – Água Fria – Cajamar, reuniu-se o presidente e membros, abaixo assinada, instituída através da Portaria nº 1.189/2020 de 02 de setembro de 2020, para a sessão pública da CONCORRÊNCIA PÚBLICA em epígrafe. Dando início a sessão pública, foram recebidos o credenciamento e envelopes conforme definido no item 4 do Edital; das empresas, a saber:

01. TERRAPLENAGEM JUNDIAÍ LTDA, CNPJ nº 43.697.754/0001-55, representada pelo Sr. Gustavo Rosa dos Santos – CPF nº 289.543.658-41;

02. SANTOS CONSTRUTORES ASSOCIADOS LTDA, CNPJ nº 96.497.284/0001-42, representada pelo Sr. Marcelo França Pinto dos Santos – CPF nº 293.874.528-16;

03. BEST COMERCIAL E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ nº 11.775.212/0001-67, representada pelo Sr. Cicero Vicente Souza da Silva – CPF nº 462.289.694-04.

Ato contínuo, foi aberto os envelopes de habilitação para conferência por parte dos membros da Comissão e disponibilizado aos licitantes para vistarem. Após análise dos documentos de Habilitação, as empresas **TERRAPLENAGEM JUNDIAÍ LTDA** e **SANTOS CONSTRUTORES ASSOCIADOS LTDA**, foram **HABILITADAS** para próxima etapa; e a empresa **BEST COMERCIAL E LOCAÇÕES LTDA** foi **INABILITADA** por não atender ao item 5.1.5 do edital. O representante da empresa **BEST COMERCIAL E LOCAÇÕES LTDA** concordou com a decisão da Comissão Permanente de Licitação que a **INABILITOU** e abriu mão de recurso através de documento de próprio punho feito durante a sessão. Ato contínuo, foram abertos os envelopes de nº 02 – PROPOSTA COMERCIAL, das empresas habilitadas, chegando ao seguinte resultado:

- A empresa **SANTOS CONSTRUTORES ASSOCIADOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 96.497.284/0001-42, sagrou-se vencedora do lote 1 com o valor global de **R\$ 6.104.123,52 (seis milhões cento e quatro mil cento e vinte e três reais e cinquenta e dois centavos)**;
- A empresa **TERRAPLENAGEM JUNDIAÍ LTDA**, inscrita no CNPJ nº 43.697.754/0001-55, sagrou-se vencedora do lote 2 com o valor global de **R\$ 1.702.800,00 (um milhão setecentos e dois mil oitocentos reais)**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
Departamento de Compras e Licitações

Em seguida, a sessão foi suspensa pelo prazo necessário à lavratura desta Ata, com os licitantes concordes com o resultado da mesma e manifestaram concordes com a decisão da Comissão Permanente de Licitação. Reaberta a sessão, o Sr. Presidente procedeu à leitura da mesma, que foi achada conforme, indo esta assinada pelos presentes.


Alexander Cassius Clay Lemos de Carvalho

Presidente

Equipe de Apoio:


Vanusa Alexandre Ramos

Talita Rezaghi Monteiro

Licitantes


TERRAPLENAGEM
JUNDIAÍ LTDA

Gustavo Rosa dos Santos
CPF nº 289.543.658-41


SANTOS CONSTRUTORES
ASSOCIADOS LTDA

Marcelo França Pinto dos Santos
CPF nº 293.874.528-16


BEST COMERCIAL E
LOCAÇÕES LTDA

Cicero Vicente Souza da Silva
CPF nº 462.289.694-04